

06 / 05 / 2024

Jane Maria dos Santos  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23



**PORTARIA Nº 264/2024**

**Concessão de Benefícios Previdenciários – Pensão**

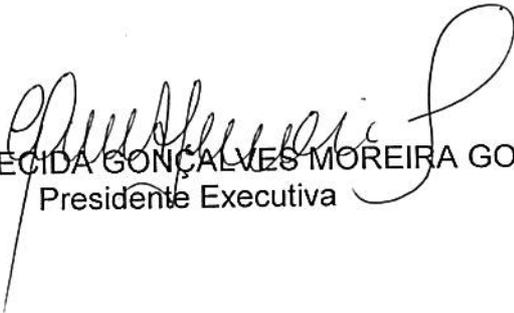
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 151/2024.

**RESOLVE:**

1 - Conceder o **Benefício de Pensão por Morte** do ex-segurado e servidor Sr. **ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO**, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem – Carreira VI – Classe “B”, Nível: Padrão, Matrícula: 014457-6 ao filho **GABRIEL ANTONIO FERNANDES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/06/2007, portador do RG de nº MG-22.889.374 e CPF de nº 137.164.837-96 no percentual de 60% (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria a partir de **06/04/2024**, de acordo com o Art. 34, inciso I, e art. 73 da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, § 2º, da Constituição Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2024.

Guaçuí-ES, 25 de abril de 2024.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva